



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ESPETÁCULO "A IGREJA DO DIABO".
EMPRESA NATHALIA FERNANDES DA SILVA PRODUÇÃO CULTURAL-ME, SOB O CNPJ Nº09.001.030/0001-97, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. Data 24 de julho de 2015. FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EVENTO: Encontro Cultural de Artes Livre - ECAL 2015

VALOR-R\$5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO: ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Considerando a solicitação do Diretor de Cultura do Município de Guaíra-SP, Sr. Altair Severino Dias, e por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio de Mello, necessário se faz a contratação da apresentação do **ESPETÁCULO A IGREJA DO DIABO**.

A administração pública municipal, com base também no respectivo parecer jurídico, e visto do Exmo. Prefeito Municipal, resolveu fazer a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Guaíra, 15 de Julho de 2015

Paulo Cesar Pace
Dir. Depto. Compras



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº06/2015

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO A IGREJA DO DIABO, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III.

Cuida-se o presente da contratação do show contratação da apresentação do Show Artístico do Espetáculo A Igreja do Diabo, **representada pela empresa EMPRESA NATHALIA FERNANDES DA SILVA PRODUÇÃO CULTURAL-ME, SOB O CNPJ Nº09.001.030/0001-97, COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Data:24/07/2015.

Justificativa de que os referidos artistas são de grande destaque no cenário artístico nacional e que os shows são adequados para o momento em questão, circunstâncias estas que fundamentam o processo de escolha dos referidos artistas, fundamentando a presente Inexigibilidade de Licitação no Art. 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, documentação anexa ao processo.

Assim deliberei, acolhendo parecer emitido pela Assessoria Jurídica, Justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra-SP, 15 de julho de 2015

SÉRGIO DE MELLO
Prefeito do Município de Guaíra